

TC-002.793/2009-0

Apensos: TC-025.516/2009-1;
TC-025.714/2010-4.

Tipo: Relatório de Auditoria de Natureza Operacional.

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S. A. (BNB), vinculado ao Ministério da Fazenda.

Responsáveis: Roberto Smith (CPF 270.320.438-87) e demais relacionados no preâmbulo da Peça 256;

Advogado constituído nos autos: Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB-CE 15.320).

Proposta: restituição do processo ao gabinete do relator, com vistas ao andamento do feito, considerando a proposta do Representante do Ministério Público Federal, na Peça 284.

1. O processo foi restituído a esta Secretaria, em atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator na Peça 287, em decorrência da autuação do ofício da Peça 286, originário do BNB.
2. O referido ofício trata de pedido de prorrogação relativo a requisição feita pela equipe de auditoria encarregada do monitoramento realizado por meio do TC-010.131/2012-4, conforme o registro Fiscalis 468/2012. Portanto, deveria ter sido anexado àquele processo.
3. Considerando que o dito ofício foi erroneamente juntado aos presentes autos e, ainda, que o arquivo correspondente já foi entregue à equipe de auditoria, proponho a restituição do processo ao gabinete do relator, com vistas ao andamento do feito, considerando a proposta do Representante do Ministério Público Federal, na Peça 284.

Secex/CE, em 5 de setembro de 2013.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO
AUFC – Matrícula 733-1